

Exmo. Sr.
Aquiles Rodrigues Pires
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

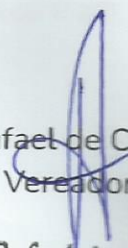
Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2022.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 148/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei
Ordinária nº 148/2022.

Art. 1º - Modifica o art. 133, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 133. A pensão por morte será devida ao dependente com invalidez ou com deficiência intelectual, mental ou grave, se esta condição tiver sido fixada por perícia médica, desde que comprovada que a situação de incapacidade foi adquirida enquanto era dependente, devendo ser atestada, mesmo que após o óbito, a dependência econômica do segurado.”


Rafael de Castro Maria
Vereador do PSB

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal


Helena Alves Duarte
Vereadora do PDT

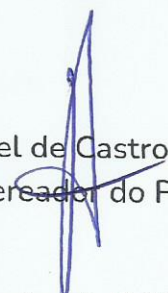
Verª Maria Helena Duarte
Rua. Sen. Salgado Filho, 528
Centro

JUSTIFICATIVA

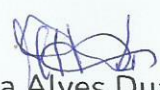
A presente proposta de modificação tem por objetivo aclarar a redação do artigo 133, garantindo o entendimento de que ao dependente com invalidez ou com deficiência intelectual, mental ou grave, seja assegurada pensão de forma vitalícia, se a situação de incapacidade foi adquirida enquanto era dependente, e for atestada a dependência econômica do segurado, conforme Legislação Federal, especialmente o Decreto 3.048/99, que aprova regulamento da Previdência Social.

Percebeu-se que pela redação anterior, o dependente cuja situação de incapacidade fosse adquirida após o óbito do servidor, mesmo que ainda na época em que estava segurado por ser dependente, ficaria desamparado assim que cessasse a premissa que o assegurou.

Nesta nova redação, se a situação incapacitante ocorre após o óbito, mas enquanto dependente, fica assegurado o amparo com pensão vitalícia.


Rafael de Castro Maria
Vereador do PSB

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo M


Helena Alves Duarte
Vereadora do PDT

Verª Maria Helena Duarte
Rua. Sen. Salgado Filho, 528
Centro

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2022.

RECEBIDO EM
27 de junho de 2022
AS 14h30min